LEI Nº 1293 - DE 19 DE JUNHO DE 1979.

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar contrato de comodato com o Serviço Social da Indústria SESI e dá outras providências.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com o Serviço Social da Industria - SESI, tendo por objeto o prédio da municipalidade, situado à rua Princesa Isabel nº 203. na Vila Barros, neste Distrito e Município, próprio para finalidades educacionais.

Artigo 2º - O prazo de duração do empréstimo será de vinte anos, iniciando-se na data da assinatura do contrato respectivo, e no seu termo final considerar-se-á automaticamente prorrogado, por igual tempo e sob as mesmas condições, se não houver denúncias por escrito de qualquer das partes, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, a fim de não haver prejuízo para os alunos matriculados, devendo, em qualquer caso, manter-se os cursos em funcionamento até o final do ano letivo.

Artigo 3º - O comodatário deverá instalar no prédio cedido classes de ensino integrado, fornecendo todo material didático necessário, de modo a assegurar perfeito funcionamento do Centro Educacional, e útil aproveitamento, pelos alunos, das aulas ministradas.

Artigo 4º - Ficará a cargo do comodatário a contratação de pessoal necessário, assim como os encargos referentes ao consumo de água, gás e energia elétrica que incidirem sobre o imóvel emprestado.

Artigo 5º - Aplicar-se-á ao contrato as regras constantes dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil e demais condições pertinentes a esse tipo de avença.

Artigo 6º - O contrato a ser celerado obedecerá os ditames da minuta anexa, e fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 19 de junho de 1979.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local.
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Assessoria Jurídica=

CM n.º 29/1979